



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **MOVIMENTE**
BRASIL EIRELI

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeito(a) Municipal em Exercício Sr(a). **Taisler Guimarães da Silva**, portador do CPF/MF nº **063.747.659-07**, e;

CONTRATADA:

MOVIMENTE BRASIL EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na JOÃO FRANCO, 240 LETRA B - CEP: 12906000 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº **27.308.366/0001-89**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 11.692,00 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6747	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	3,00	1.399,00	4.197,00
1	3	7152	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água	UNID	5,00	1.499,00	7.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL					11.692,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


TAISLER GUIMARAES DA SILVA
06374765907
Prefeito Municipal em Exercício


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Manfrinópolis, em 18/01/2023.
RONALDO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760
Dados: 2023.01.19 09:57:09 -03'00'
FONTAINHA:01063263760
063263760

MOVIMENTE BRASIL EIRELI
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MOVIMENTE BRASIL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 11.692,00(Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2023


TAISLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2107 Pág.: 2A
Data: 19 / 01 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2692 Pág.: 161
Data: 19 / 01 / 2023.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 52-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MOVIMENTE BRASIL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 11.692,00(Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2023

TAISLER GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:9647FA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:

16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)

372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO, ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

Código Identificador:DDFF2D4C

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA ME, CNPJ 21.990.561/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:

16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 3/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/02/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2023 do tipo: Técnica e Preço, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/02/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 28/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 17/01/2023. TAISSLER GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MOVIMENTO BRASIL EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 11.692,00(Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 18/01/2023. TAISSLER GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023.
 A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 10/2023, Edital de Concorrência Nº 10/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, TIPO 12 SALAS PADRÃO FNDE, RELATIVO AO PROJETO AS BUILT E REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA, TENDO COMO TERMO DE REFERÊNCIA O PROCESSO 10/2015, CONFORME TERMO DE CONVENIO 32326/2014, ID 1015556, PACTUADO COM FNDE/MEC.
 O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 22/02/2023. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira - SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail- comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.
 Dionísio Cerqueira - SC. Bianca M M Bertamoni - Prefeito Municipal.

 <p>Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Amater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br</p>	<p>Pregão 92/2022</p>
	<p>Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 22/11/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e o/ou (a) proponente (a) e sua equipe de apoio, resolve:
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
 a) Licitação nº: 92/2022
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 18/01/2023
 d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxílio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria
 e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
4697 - CLENICE CIKOSKI ME (85.502.052/0001-19)
 Lote 1, 2 - R\$ 9.933,00
 VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 18/01/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 24.827.291/0001-54
Representante: ORLANDO ADRIANO DOS REIS - CPF nº 050.975.468-65
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO - CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO - CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 123.783,70 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/01/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA - CNPJ Nº 10.641.724/0001-78
Representante: CRISTIANO PARRA VIEIRA - CPF nº 055.174.029-92
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 10/01/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 Rua Floriano Francisco Amater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ E-mail: licitacao@salgadofilho.pr.gov.br</p>
	<p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018</p>

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Amater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32688	ADRIANA BOFF	PROFESSOR	8
32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	PROFESSOR	9
32607	ELIANE MARCIA RUCH	PROFESSOR	10º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

- a) ser aprovado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;
- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
- l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei a ser comprovada por declaração;
- m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
- n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- p) Cédula de Identidade;
- q) CPF/MF em situação regular;
- r) PIS/PASEP;
- s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE 0204796
 7901

Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE 0204796
 Data: 2023.01.18 09:28:24 -05'00'

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal